Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia-Go
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou- Sala 115 - Tel.: (061)225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 2251 de 29 de junho de 1999.

"Autoriza a firmar convênio e dá outras providências."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Entidade Filantrópica **Guardians da Paz.**

Parágrafo Único- O convênio referenciado no **CAPUT** deste artigo tem por finalidade a concessão de **Subvenção Social,** com valor a ser definido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os respectivos Créditos Especiais e/ou Suplementares, para cumprimento da presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 1999.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal